

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

**Aditivo - SGG**

**QUARTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO** nº **013/2017** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, e a empresa **SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.049.214/0001-74, ora representada por seu titular o Sr. Adriano da Rocha Lima, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.266.251/0001-22, com sede nesta Capital, neste ato representada pelo Sr. Antônio Rezende Sampaio Filho, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade nº 850.256-SSP/GO e CPF nº 234.313.931-87, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de conformidade com o disposto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 013/2017, conforme autos do processo principal nº 2017.0001.300.1717, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste ajuste:

I- Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 meses a partir de 17 de outubro de 2021, em conformidade com a Cláusula Oitava do referido Contrato;

II- Reajuste do valor contratual, proposto e negociado pela Contratada, no importe de 8,34 % (oito virgula trinta e quatro por cento), sendo esse percentual de reajuste menor que o calculado com base no índice IPCA para o período na forma prevista na Subcláusula Quarta da Cláusula Décima do contrato original, conforme manifestação do Gestor do Contrato (000022907532).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL**

2.1 A prorrogação do prazo de vigência decorre da manifestação contida na Requisição de Despesas nº 12/2020 - ETP- 18953 ( Evento SEI 000022592811 ), da autorização do Ordenador de despesa nela constante e do interesse da contratada, sendo fundamenta no *inciso II*, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 013/2017, com início em 17 de outubro de 2021 e término em 16 de outubro de 2022, ficando sua eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E QUANTITATIVO**

4.1 O valor total do contrato para 12 (doze) meses, deste contrato, será no valor total de R\$ 4.718,52 (quatro mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

4.2 Para a nova vigência o valor total estimado do contrato passará de R\$ 4.354,92 para R\$ 4.718,52, conforme tabela abaixo:

ORD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	Valor Mensal 3º Termo Aditivo (R\$)	Valor Total para 12 meses 3º Termo Aditivo (R\$)	Valor Mensal 4º Termo Aditivo (R\$)	Valor Total para 12 meses do 4º Termo Aditivo (R\$)
01	<b>Monitoramento e vigilância patrimonial</b> Contratação de serviços de monitoramento (vigilância eletrônica) para o Conselho Estadual de Educação	Mês	12	362,91	4.354,92	393,21	<b>4.718,52</b>
<b>Valor Global R\$</b>					<b>4.718,52</b>		

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas oriundas do presente ajuste serão custeadas com os recursos discriminados abaixo e conforme **Nota de Empenho nº 00014/2021**, emitida em 13/09/2021 no valor de R\$ 969,92 (novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), relativo ao exercício de 2021.

5.2 O restante, no exercício seguinte, em dotação apropriada.

<b>Sequencial: 012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade	4001	GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	1008	EDUCAÇÃO QUE QUEREMOS
Ação	2159	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recurso	100	RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 013/2017, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a integrar aquele ajuste.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1 E, assim, por estarem justas e contratadas, firmam eletronicamente o presente Quarto Termo Aditivo, de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

**CONTRATANTE:**

**ADRIANO DA ROCHA LIMA**  
Secretário- Chefe

**CONTRATADA:**

**Antônio Rezende Sampaio Filho**  
Sócio – Administrador

**Testemunhas:**

1. Luciano da Costa Bandeira

CPF: 597.515.411-15

2- Luiz Sérgio de Oliveira

CPF nº: 809.041.901-10

GOIANIA, 14 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Rezende Sampaio Filho, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 08:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Testemunha**, em 16/09/2021, às 08:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA, Testemunha**, em 16/09/2021, às 08:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 21/09/2021, às 17:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000023630221 e o código CRC B35A9A9C.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5467.



Referência: Processo nº 202118037003912



SEI 000023630221